



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.487, DE 07 DE MAÇO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 46.750,24 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 46.750,24

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1075 – CV Nº 218/2024/PGE-SEDUC Para Reforma na Escola Arquimedes Fernandes.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 46.750,24

F.R.: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R\$ -46.750,24

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

13.392.0006.2021 – Desenvolvimento das Atividades da Difusão Cultural.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 46.750,24

F.R.: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0006.2021	3.3.90.39	1.500	R\$ 46.750,24	-
0005.1075	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 46.752,24

Mirante da Serra – RO, 07 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.167/2025.

Mirante da Serra – RO, 07 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.487, de 07 de março de 2025, que “***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências***”, no valor de R\$ 46.750,24 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário no Elemento de Despesa que será criado na programação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para contemplar contrapartida conforme o 1º Termo Aditivo do Convênio nº 218/2024/PGE-SEDUC, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado para reforma na Escola Arquimedes Fernandes, onde a Cláusula Primeira do referido termo aditivo autoriza o acréscimo da contrapartida para conclusão da obra.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1487	07/03/2025

ID: 229251	Processo	Documento
CRC: E648154C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 07/03/2025 12:31:19	Finalização: 07/03/2025 12:35:35	

MD5: AEAFFD80794CA138CE738057B14AE6631

SHA256: B01886F1DA0EA69020012B6103064ED8ED713571AB07921C4947CC6AD49519A0

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	07/03/2025 12:34:40
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Transferência Orçamentaria	07/03/2025 12:34:55
----------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	07/03/2025 12:44:30
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	08/03/2025 11:23:33
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 229251 e o CRC E648154C.